

Município instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
* São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fisicográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 246/76 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ALIENAR, AS LOJAS, GUICHÊS E GUARDA MALAS QUE COMPÕE A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante concorrência pública, as lojas, guichês e guarda-malas que compõe a Estação Rodoviária Municipal.

Art. 2º - O resultado da alienação prevista no artigo primeiro desta Lei, será depositada em conta bancária especial, vinculada à construção da Estação Rodoviária Municipal.

Art. 3º - Fica a cargo do Executivo Municipal, a administração do Prédio da Estação Rodoviária Municipal.

§ Único - A administração de que trata este artigo será na forma de condomínio, ficando os alienatários sujeitos as determinações da Lei específica.

Art. 4º - Poderá ser criado os serviços de propaganda, internamente ou outro meio de divulgação, mediante a cobrança da taxa.

§ Único - O apurado pela cobrança da taxa, de que dispõe este artigo reverterá em benefício do condomínio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Município instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Cofalima, Nova Venécia,
Pancos, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus




Área: 1320 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em
14 de Maio de 1976.


EDUARDO GLEMAR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração